DECRETO Nº 15103/2019

Abre crédito adicional suplementar ao orçamento vigente no valor de R\$ 1.260.000,00 e dá outras providências.

Raul Camilo Isotton, Prefeito de Dois Vizinhos-Pr, no uso de suas das atribuições legais e com base no artigo 6°, parágrafo VIII, da Lei 2263/2018 – LOA

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao orçamento vigente, o crédito suplementar no valor de R\$ 1.260.000,00 (um milhão, duzentos e sessenta mil reais), proveniente dos excessos de arrecadação abaixo relacionados, de acordo ,com as especificações a seguir:

07 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES 07.001 DEPARTAMENTO DE ENSINO 12.361.0006.1042CONSTRUÇÃO/AMPLIAÇÂO ESCOLAS 4.4.90.51.00.00BRAS E INSTALAÇÕES 2071 00132 PAR N° 17620/2013 - SALAS DE AULA-R\$ 200.000,00

07 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES 07.001 DEPARTAMENTO DE ENSINO 12.365.0006.1048CONSTRUÇÃO/AMPLIAÇÃO DE CRECHES 4.4.90.51.00.00BRAS E INSTALAÇÕES 2491 00137 TERMO DE COMPROMISSO PAC2 10004/2014-R\$ 200.000,00

08 SECRETARIA DE SAÚDE 08.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 10.302.0007.2066SAÚDE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE 3.3.90.39.00.00UTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 3631 00496 Atenção de Média e Alta Complexidade-R\$ 60.000,00

09 SECRETARIA DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS 09.003 DEPARTAMENTO DE OBRAS 15.451.0008.1077 PAVIMENTAÇÃO URBANA 4.4.90.51.00.00BRAS E INSTALAÇÕES 4271 00602 Operações de Crédito Internas-R\$ 400.000,00

09 SECRETARIA DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS 09.003 DEPARTAMENTO DE OBRAS 15.451.0008.1077PAVIMENTAÇÃO URBANA 4.4.90.51.00.00BRAS E INSTALAÇÕES 4272 00961 CONVÊNIO 671/2017 - SEDU-R\$ 400.000,00

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos

à partir de 01 de fevereiro de 2019.

Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, aos vinte e dois dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e dezenove, 58º ano de emancipação.

Raul Camilo Isotton Prefeito

Registre-se Publique-se Cumpra-se

Marcia Besson Frigotto

Secretária de Administração e Finanças